



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 079/2025

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o “Dia da Mulher Diademense”, e dá outras providências.

O Vereador Lucas Almeida Gomes (Lucas Almeida), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o art. 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação da Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o “Dia da Mulher Diademense”, a ser comemorado, anualmente, no primeiro domingo do mês de agosto.

Art. 2º. O “Dia da Mulher Diademense” tem como objetivos:

I - Promover a igualdade de gênero, por meio de ações educativas, culturais e sociais que visem à eliminação de preconceitos, estereótipos e todas as formas de discriminação contra a mulher;

II - Valorizar a contribuição feminina na construção histórica, cultural, social, econômica e política do Município de Diadema, reconhecendo suas conquistas em todas as áreas da vida pública e privada;

III - Incentivar a participação feminina nos espaços de liderança comunitária, política, cultural, educacional e econômica, bem como nos debates e decisões que envolvam políticas públicas de interesse social e de igualdade de gênero.

Art. 3º. Em comemoração ao “Dia da Mulher Diademense”, poderá o órgão municipal competente promover atividades educativas e informativas alusivas à data comemorativa.

Art. 4º. A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 6º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 05 de setembro de 2025.

Assinado digitalmente por:
LUCAS ALMEIDA GOMES
CPF: ***.156.538-**
Data: 17/09/2025 08:30:49 -03:00



Ver. LUCAS ALMEIDA GOMES
(LUCAS ALMEIDA)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Encaminho este Projeto de Lei visando valorizar e reconhecer a contribuição histórica, cultural e social das mulheres de Diadema, por meio da criação do “Dia da Mulher Diademense”, a ser celebrado, anualmente, no primeiro domingo de agosto.

A data permitirá realizar eventos de visibilidade pública e atividades comunitárias, fomentando a reflexão e o debate sobre direitos, desafios e conquistas das mulheres no Município.

A iniciativa busca, ainda, o engajamento de toda a sociedade, despertando o compromisso coletivo com a igualdade de gênero e a conscientização sobre a importância da participação feminina em todas as esferas.

Desta forma, resta justificada a presente propositura e espero contar com o apoio dos Nobres Colegas desta Casa para a aprovação deste Projeto de Lei.

Diadema, 05 de setembro de 2025.

Assinado digitalmente por:
LUCAS ALMEIDA GOMES
CPF: ***,156.538-**
Data: 17/09/2025 08:27:05 -03:00



Ver. LUCAS ALMEIDA GOMES
(LUCAS ALMEIDA)

Esse documento foi assinado por LUCAS ALMEIDA GOMES e LUCAS ALMEIDA GOMES. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://portaldassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/Z69XN-V4GBX-5HFMS-93JVT>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Z69XN-V4GBX-5HFMS-93JVT

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LUCAS ALMEIDA GOMES (CPF ***.156.538-**) em 17/09/2025 08:27
- ✓ LUCAS ALMEIDA GOMES (CPF ***.156.538-**) em 17/09/2025 08:30

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/Z69XN-V4GBX-5HFMS-93JVT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>